

Simplex, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos de Colocação da MGI – Minas Gerais Participações S.A.” (“Debêntures 4ª Emissão” e “Escritura da 4ª Emissão”), das debêntures emitidas por meio da Escritura 5ª Emissão (“Debêntures 5ª Emissão”) e do Credit Suisse Próprio Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior no Exterior (“Beneficiários”), nos termos do Contrato de Garantia. DISPOSIÇÕES GERAIS: O Termo de Liberação tem caráter irrevogável e irratável e vigorará enquanto a totalidade das obrigações da MGI nos termos das Debêntures 4ª Emissão, das Debêntures 5ª Emissão e do “Contrato Para a Realização de Operações de Opções Flexíveis sobre Ações – Nota de Negociação nº CSBRA20150700069” (“Contrato de Hedge”) não sejam integralmente quitadas.

14 cm -14 742954 - 1

MGI - Minas Gerais Participações S.A. - COMPANHIA ABERTA “B” - CNPJ 19.296.342/0001-29 – NIRE 31300039927 - Extrato de Contrato de Hedge - OBJETO: Contrato para Realização de Operações de “Opções Flexíveis sobre Ações” – Nota de Negociação nº CSBRA20150700069 (“Contrato de Hedge”) - DATA: 26 de agosto de 2015. PARTES: Credit Suisse Próprio Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.085.474/0001-34 (“CS FUNDO”), representado pelo seu administrador, Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo – SP, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 700 – 10º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.584.318/0001-07; e MGI – Minas Gerais Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.296.342/0001-29, com sede no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4.143, Prédio Gerais, 6º andar (“MGI”). DO PRÊMIO: prêmio equivalente à diferença entre o somatório do Prêmio Unitário multiplicado pela respectiva Quantidade, em reais, de casa Opção na qual a MGI figura como Lançador, e o somatório do Prêmio Unitário multiplicado pela respectiva Quantidade, em reais, de casa Opção na qual o CS FUNDO figura como Lançador, ou seja R\$ 0,00 (zero real). Respectivas definições constam no Contrato de Hedge. LIQUIDAÇÃO: a troca de resultados financeiros entre o CS FUNDO e a MGI em cada Opção será realizada na Data de Vencimento de cada Opção através de recursos imediatamente disponíveis e mediante condições dispostas, também, no Contrato de Hedge. “Preço de Liquidação” é definido, para cada Opção, como a média aritmética simples dos Preços Médios por ação da CMIG4, observadas nos 10 (dez) pregões regulares de ações da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) imediatamente anteriores à Data de Vencimento em questão; e “Preço Médio” é definido, em um determinado pregão, como o preço médio por ação conforme divulgado no Boletim Diário da BM&FBOVESPA para o respectivo pregão. VENCIMENTO ANTECIPADO: considerar-se-ão vencidas e imediatamente exigíveis as obrigações contidas no Contrato de Hedge, de pleno direito, conforme simples comunicação enviada à MGI pelo CS FUNDO, podendo também ser imediatamente excutidas as garantias existentes, inclusive

aquelas previstas no Contrato de Garantia, na ocorrência de qualquer dos eventos listados no próprio Contrato de Hedge, além dos previstos em lei. REPACUTAÇÃO PROGRAMADA: conforme disposto no Contrato de Hedge, existe a possibilidade de repacutação de referido Contrato de Hedge em ocasiões ali dispostas. ENCARGOS MORATÓRIOS: a falta de pagamento de quaisquer valores devidos, nos termos do Contrato de Hedge, na respectiva data de pagamento, acarretará a incidência sobre os valores devidos, independente de aviso ou interposição judicial ou extrajudicial, de multa moratória de 2% (dois por cento) e juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, pro rata temporis do dia do vencimento até o dia do vencimento até o dia do efetivo pagamento. Os valores, juros e multa convencional devidos tal como estabelecido acima serão atualizados pelo Índice Geral de Preços de Mercado, calculado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, na maior periodicidade permitida em lei.

11 cm -14 742952 - 1

MGI - Minas Gerais Participações S.A. - COMPANHIA ABERTA “B” - CNPJ 19.296.342/0001-29 – NIRE 31300039927 - Extrato de Acordo de Compensação - OBJETO: Acordo de Compensação de Obrigações Nº CSBRA20150800331 (“Acordo de Compensação”). DATA: 26 de agosto de 2015. PARTES: MGI – Minas Gerais Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.296.342/0001-29, com sede em Belo Horizonte – MG, na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4.143, Prédio Gerais, 6º andar, Bairro Serra Verde (“MGI”); Banco Credit Suisse (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 32.062.580/0001-38, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 10º andar; Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.987.793/0001-33, com sede no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, nº 700, 10º andar e, em conjunto com o Banco Credit Suisse (Brasil) S.A. (“Credit Suisse”); e Credit Suisse Próprio Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior, inscrito no CNPJ sob o nº 04.085.474/0001-34 (“CS FUNDO”), neste ato representado por seu administrador, Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 700 – 10º andar, inscrito no CNPJ sob o nº 42.584.318/0001-07. OBRIGAÇÕES GARANTIDAS: Estão sujeitas ao Acordo de Compensação todas as obrigações vigentes até a data de assinatura do Acordo de Compensação, bem como todas as obrigações futuras acordadas entre as partes, incluindo, sem limitação, obrigações relacionadas a operações de derivativos em bolsa ou em balcão, Certificados de Depósito Bancário – CDB, Recibos de Depósito Bancário – RDB, Cédulas de Crédito Bancário – CCB, Cédulas de Crédito à Exportação – CCE, títulos e valores mobiliários de qualquer espécie, contas-correntes, mútuos e operações bancárias em geral. Para efeitos de apuração do valor de operações, dívidas, ativos e passivos, em caso de vencimento antecipado, serão considerados, para o crédito do Credit Suisse e do CS FUNDO, o valor efetivamente devido pela MGI ao Credit Suisse e ao CS FUNDO, nos termos dos contratos celebrados

e que vierem a ser celebrados entre as partes e, para valores devidos pelo Credit Suisse e/ou pelo CS FUNDO à MGI o valor efetivamente devido pelo Credit Suisse e/ou pelo CS FUNDO à MGI, nos termos dos respectivos contratos celebrados e que vierem a ser celebrados entre as partes. Tais valores serão determinados conforme estipulado em cada um dos contratos ou, na falta de especificação, será determinado pela parte que não tenha dado causa ao vencimento antecipado, determinação essa que será válida a menos que contenha erro evidente. CESSAÇÃO: Salvo conforme disposto no Acordo de Compensação, é vedado a cessação pela MGI a terceiros, no todo ou em parte, dos direitos e obrigações que lhe são atribuídos no Acordo de Compensação, sem o prévio consentimento por escrito do Credit Suisse e do CS FUNDO. O Credit Suisse e/ou o CS FUNDO poderão ceder ou alienar, no todo ou em parte, seus direitos ou obrigações decorrentes do Acordo de Compensação, a seu exclusivo critério, sem necessidade de consentimento da MGI: (i) para quaisquer sociedades controladas pelo, ou coligadas, ao Credit Suisse, incluindo para esse efeito qualquer fundo de investimento que seja administrado pelo Credit Suisse ou quaisquer de suas coligadas no Brasil, ou para quaisquer outras instituições financeiras integrantes do mesmo conglomerado financeiro do Credit Suisse; ou (ii) caso ocorra um Evento de Vencimento (conforme definido no Acordo de Compensação). DISPOSIÇÕES FINAIS: O Acordo de Compensação substitui qualquer acordo para compensação de obrigações (no âmbito do Sistema Financeiro Nacional) anteriormente celebrado entre as partes.

13 cm -14 742962 - 1

MGI - Minas Gerais Participações S.A. - COMPANHIA ABERTA “B” - CNPJ 19.296.342/0001-29 – NIRE 31300039927 Extrato de Instrumento de Aditamento a 4ª Emissão de Debêntures - OBJETO: Instrumento de 2º (Segundo) Aditamento, Sob Condição Resolutiva, à Escritura Particular da 4ª (Quarta) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie com Garantia Real, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Colocação, da MGI – Minas Gerais Participações S.A. (“Instrumento de Aditamento” e “Escritura de Emissão”), DATA: 26 de agosto de 2015. PARTES: MGI – Minas Gerais Participações S.A., CNPJ nº 19.296.342/0001-29, endereço: Rodovia Prefeito Américo Gianetti, nº 4.143, Prédio Gerais, 6º andar, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG (“Emissora”) e Oliveira Trust Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., CNPJ nº 36.113.876/0001-91, endereço: Avenida das Américas, nº 500, bloco 13, Grupo 205, Rio de Janeiro – RJ (“Agente Fiduciário”). ADITAMENTO: Resolvem as Partes aditar a Escritura de Emissão, para alterar o item 4.13.1 e incluir o item 4.13.2 da Cláusula 4 da Escritura de Emissão, que passarão a vigorar com novas redações, as quais constam do Instrumento de Aditamento. CONDIÇÃO RESOLUTIVA: o Instrumento de Aditamento tem sua eficácia submetida à efetiva subscrição e integralização de 650 (seiscentas e cinquenta) Debêntures 5ª Emissão, por meio de dação em pagamento das Debêntures 4ª Emissão no prazo de 90 (noventa) dias da Data de Assinatura do Instrumento de Aditamento, observado o disposto na escritura de emissão celebrada no

## SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL

### EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento aos Contratos de prestação de serviço firmados com fulcro na Lei Estadual 18.185 de 04 de junho de 2009 e no inciso IX do art. 37 da Constituição da República de 1988 que entre si celebram o Estado de Minas Gerais por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL e os CONTRATADOS ABAIXO RELACIONADOS.

OBJETO: Alteração de local de exercício das funções exercidas pelo CONTRATADO no Termo Original nos termos da Lei 18185/2009.

ANTÔNIO DE PADOVA MARCHI JÚNIOR					
Subsecretário de Administração Prisional					
MAASP	SERVIDOR	CARGO	UNIDADE DE ORIGEM	UNIDADE DE DESTINO	TIPO
1176171-5	MAURO EGIDIO DA SILVA	ASP	PRESIDIO DE CAMPO BELO	PENITENCIÁRIA DE FORMIGA, A CONTAR DE 10/06/2015	EX-OFFICIO
1212300-6	MARCOS RODRIGO SOUZA	ASP	PRESIDIO DE CAMPOS GERAIS	PRESIDIO DE ALFENAS, A CONTAR DE 19/06/2015	EX-OFFICIO
1370251-9	MICHELLE DE OLIVEIRA MADEIRA MATOSINHO	ASP	PRESIDIO DE POÇOS DE CALDAS	PRESIDIO DE ALFENAS, A CONTAR DE 17/06/2015	EX-OFFICIO
1333934-6	MEIRYSON DE OLIVEIRA MEIRA	ASP	PRESIDIO DE JANAÚBA	PRESIDIO DE MANGA	EX-OFFICIO
1197969-7	MARCIO LUIZ VIEIRA DO CARMO	ASP	CADEIA PÚBLICA DE GUARANI	CADEIA PÚBLICA DE LIMA DUARTE	EX-OFFICIO
1197958-0	MARCIO DA COSTA	ASP	CADEIA PÚBLICA DE GUARANI	CADEIA PÚBLICA DE MAR DE ESPANHA	EX-OFFICIO
1307711-0	MARIA DAS GRACAS ABREU	ASEDS – AUX. DE ENFERMAGEM	PRESIDIO DE CAMPOS GERAIS	PRESIDIO DE ALFENAS	EX-OFFICIO
1287077-0	ROSEMAR SILVERIO DA SILVA	ASEDS – AUX. DE ENFERMAGEM	PRESIDIO DE CAMPOS GERAIS	PRESIDIO DE ALFENAS	EX-OFFICIO
1156641-1	ROSIMEIRE LUZIA LIMA	ASEDS – AUX. DE ENFERMAGEM	CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL – CONTAGEM	CENTRO DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL – CENTRO SUL	EX-OFFICIO
1369883-2	ROGERIO CABRAL MENDES	ASP	PRESIDIO DE POÇOS DE CALDAS	PRESIDIO DE ALFENAS, A CONTAR DE 16/06/2015	EX-OFFICIO
1367751-3	ROGERIO RODRIGUES DA SILVA	ASP	CADEIA PÚBLICA DE GUARANI	CADEIA PÚBLICA DE MIRADOURO	EX-OFFICIO
1333921-3	SIDINEY DE OLIVEIRA MEIRA	ASP	PRESIDIO DE JANAÚBA	PRESIDIO DE MANGA	EX-OFFICIO
1358925-4	WAGNER CARDOSO DE SOUZA	ASP	CADEIA PÚBLICA DE GUARANI	CADEIA PÚBLICA DE EUGENÓPOLIS	EX-OFFICIO
1130451-6	VANESSA RODRIGUES	ASP	COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA	CARCERAGEM FÓRUM LAFAYETTE	EX-OFFICIO
1313047-1	ANDERSON LUIS PEREIRA DA SILVEIRA	ASP	PRESIDIO DE CAMPO BELO	CADEIA PÚBLICA DE NEPOMUCENO	EX-OFFICIO

ANTÔNIO ARMANDO DOS ANJOS					
Subsecretário de Atendimento às Medidas Socioeducativas					
1316792-9	CARLOS ALEXANDRE LOMEU DA COSTA	AGSE	CASA DE SEMILIBERDADE DE MURIAÉ	CENTRO SOCIOEDUCATIVO JUIZ DE FORA	EX-OFFICIO
1296643-8	FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA	AGSE	CASA DE SEMILIBERDADE DE MURIAÉ	CENTRO SOCIOEDUCATIVO JUIZ DE FORA	EX-OFFICIO
1316739-0	HELDER DE PAIVA FREITAS	AGSE	CASA DE SEMILIBERDADE DE MURIAÉ	CENTRO SOCIOEDUCATIVO JUIZ DE FORA	EX-OFFICIO
1296670-1	MARIO WILSON DE OLIVEIRA RIBEIRO	AGSE	CASA DE SEMILIBERDADE DE MURIAÉ	CENTRO SOCIOEDUCATIVO JUIZ DE FORA	EX-OFFICIO
1296708-9	MONALIZA CRISTIANE JOSÉ ALVES	AGSE	CASA DE SEMILIBERDADE DE MURIAÉ	CENTRO SOCIOEDUCATIVO JUIZ DE FORA	EX-OFFICIO
1296751-9	PEDRO PAULO MACIEL	AGSE	CASA DE SEMILIBERDADE DE MURIAÉ	CENTRO SOCIOEDUCATIVO JUIZ DE FORA	EX-OFFICIO
1296671-9	RODRIGO DE AGUIAR BASTOS	AGSE	CASA DE SEMILIBERDADE DE MURIAÉ	CENTRO SOCIOEDUCATIVO JUIZ DE FORA	EX-OFFICIO
1296668-5	RONDINELE DUVANEL CHAVES DE ALMEIDA	AGSE	CASA DE SEMILIBERDADE DE MURIAÉ	CENTRO SOCIOEDUCATIVO JUIZ DE FORA	EX-OFFICIO

EDILSON IVAIR COSTA					
Subsecretário de Administração Prisional					
1128704-2	ALEXANDRE BRUNO MAGELA	ASP	PRESIDIO DE SANTA LUZIA	PRESIDIO DE VESPASIANO	EX-OFFICIO
1104035-9	KENYA LETIZIA DE ANDRADE GALVAO	ANEDS – PEDAGOGIA	CENTRO DE REFERÊNCIA DA GESTANTE PRIVADA DE LIBERDADE	PRESIDIO INSPETOR JOSÉ MARTINHO DRUMOND	EX-OFFICIO
1319633-2	LUIZ CARLOS AGUIAR	ASP	PRESIDIO DE NOVA LIMA	PRESIDIO DE ITABIRITO	EX-OFFICIO
1248473-9	LEANDRO PINTO GENONI	ASP	PRESIDIO DE JABOTICATUBAS	PRESIDIO DE VESPASIANO	EX-OFFICIO
1175670-7	OSCLENIO ALVES ROCHA	ASP	PRESIDIO DE MATOZINHOS	PRESIDIO DE VESPASIANO	EX-OFFICIO
1117505-6	ORCILEI GUILHERME DE SOUZA BARBOSA	ASP	PRESIDIO DE MATOZINHOS	PRESIDIO DE VESPASIANO	EX-OFFICIO
1157305-2	REGINALDO PEDROSA RODRIGUES	ASP	PRESIDIO DE JABOTICATUBAS	PRESIDIO DE VESPASIANO	EX-OFFICIO
1128032-8	RICARDO ALEXANDRE DOS SANTOS	ASP	PRESIDIO DE SANTA LUZIA	PRESIDIO DE VESPASIANO	EX-OFFICIO
1290216-9	DANIELA DE SOUSA GUEDES	ASP	PRESIDIO DE BOA ESPERANÇA	PRESIDIO DE ALFENAS	EX-OFFICIO
1284005-4	RAFAEL CASEMIRO JUNIOR	ASP	PRESIDIO DE BOA ESPERANÇA	PRESIDIO DE ALFENAS	EX-OFFICIO

48 cm -14 743209 - 1

### EXTRATO DE TERMO ADITIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA SOCIAL

PARTES: EMG/SEDS e o INOVACON COMERCIAL. ESPÉCIE: Termo de Cooperação Técnica. OBJETO: Constitui objeto deste Termo cooperação a viabilização de procedimentos destinados à profissionalização de jovens em cumprimento de medida socioeducativa de internação acatados no Centro Socioeducativo de Justimópolis, situado em Ribeirão das Neves – MG, para prestação de serviços na fabricação de blocos e pré-moldados. VIGÊNCIA: O prazo deste termo é de 12 (doze) meses, a contar de 14/09/2015. DATA: 14.09.2015. SIGNATÁRIOS: Antônio Armando dos Anjos e Adilson Marcos Pereira.

3 cm -14 743087 - 1

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Termo de Metas nº 0021/2.603/2015, que entre si celebram o EMG/SES/SUS-MG/FES, e a Universidade Estadual de Montes Claros/Hospital Universitário Clemente Faria, do município de Montes Claros. CNPJ: 22.675.259/0001-00. Objeto: O presente Termo de Metas tem por objeto a execução de atividades e de serviços referentes ao Centro Mais Vida/Programa Mais Vida/Sistema Único de Saúde/SUS pela Instituição, por intermédio da pactuação de indicadores e metas de desempenho. Valor Total: R\$ 3.813.685,76 (três milhões oitocentos e treze mil seiscentos e oitenta e cinco reais e setenta e seis centavos). Dotação Orçamentária: 4291.10.302.044.4192.0001-334141-10.1. Fonte: Recursos do Tesouro Estadual. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da competência de agosto de 2015, nos moldes da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.155, de 15 de julho de 2015. Assinatura:

26/08/2015. Assinam: Pela Universidade Estadual de Montes Claros/Hospital Universitário Clemente Faria, do município de Montes Claros, o Sr. João dos Reis Canela e pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, a Sra. Miriam Maria de Souza.

4 cm -14 743318 - 1

### SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Extrato do Termo de Metas nº 003/3259/2015, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e a Fundação de Saúde Dilson de Quadros Godinho, do município de Montes Claros. Objeto: O presente Termo de Metas tem por objeto a adesão ao Programa Estadual de Controle do Câncer de Mama visando o diagnóstico e início de tratamento do câncer de mama, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Valor estimado por mulher: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Dotação Orçamentária: 4291.10.302.044.4208.0001-334141-10.1. Fonte: Recursos do Tesouro do Estado. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da competência de agosto, nos moldes da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2155, de 15 de julho de 2015. Assinatura: 24/08/2015. Assinam: Pelo Hospital Dilson Godinho, do município de Montes Claros, o Sr. Dilson de Quadros Godinho e pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, a Sra. Miriam Maria Souza.

Extrato do Termo de Metas nº 004/3259/2015, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde e a Irmandade Nossa Senhora das Mercês, do município de Montes Claros. Objeto: O presente Termo de Metas tem por objeto a adesão ao Programa Estadual de Controle do Câncer de Mama visando o diagnóstico e início de tratamento do câncer de mama, no prazo máximo de 30 (trinta) dias. Valor estimado por mulher: R\$ 1.000,00 (um mil reais). Dotação Orçamentária: 4291.10.302.044.4208.0001-334141-10.1. Fonte: Recursos do Tesouro do Estado. Vigência: 12 (doze) meses,

contados a partir da competência de agosto, nos moldes da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2155, de 15 de julho de 2015. Assinatura: 24/08/2015. Assinam: Pela Irmandade Nossa Senhora das Mercês, do município de Montes Claros, o Sr. Heli de Oliveira Penido e pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, a Sra. Miriam Maria Souza.

Extrato do Termo de Metas nº 005/3214/2015, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde/Orgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Estadual de Saúde, e a Irmandade Nossa Senhora das Mercês, do município de Montes Claros. Objeto: O presente Termo de Metas tem por objeto a implantação de Casas de Apoio à gestante de alto risco e à puérpera – Rede Viva Vida/Projeto Mães de Minas, por intermédio da pactuação de indicador e meta de desempenho. Valor anual estimado: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais), Dotação Orçamentária: 4291.10.302.044.4208.0001-334141-10.1. Fonte: Recursos do Tesouro do Estado. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da competência de 1º de agosto de 2015, nos moldes da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2155, de 15 de julho de 2015. Assinatura: 24/08/2015. Assinam: Pela Irmandade Nossa Senhora das Mercês, do município de Montes Claros, o Sr. Heli de Oliveira Penido e pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, a Sra. Miriam Maria Souza.

Extrato do Termo de Metas nº 006/3526/2015, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde/Orgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Estadual de Saúde, e Universidade Estadual de Montes Claros/Hospital Universitário Clemente Faria, do município de Montes Claros. Objeto: O presente Termo de Metas tem por objeto a execução de atividades e serviços referentes ao Sistema Único de Saúde – SUS pela Instituição,

âmbito das Debêntures 5ª Emissão (“Data Limite” e “Condição Resolutiva”) e caso não se verifique o aperfeiçoamento da Condição Resolutiva até a Data Limite, fica desde já estabelecido que o Instrumento de Aditamento deixará automaticamente de produzir qualquer efeito jurídico, independentemente de qualquer comunicação, aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, entre as Partes e/ou qualquer terceiro, sendo o Instrumento de Aditamento considerado extinto, de pleno direito, sem qualquer ônus ou penalidade, de qualquer natureza, para qualquer das Partes. JUCEMG – Registro nº 5576449 – 03/09/2015 Marinely de Paula Bomfim – Secretária Geral.

8 cm -14 742950 - 1

MGI - Minas Gerais Participações S.A. - COMPANHIA ABERTA “B” - CNPJ 19.296.342/0001-29 – NIRE 31300039927 - Extrato de Contrato de Empréstimo - OBJETO: Instrumento Particular de Contrato de Empréstimo de ações Preferenciais Nº CSBRA20150700070 (“Contrato”). DATA: 26 de agosto de 2015. PARTES: MGI – Minas Gerais Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.296.342/0001-29, localizado na Rodovia Prefeito Américo Gianetti, 4.143, Prédio Gerais, 6º andar (“MGI”); Banco de Investimentos Credit Suisse (Brasil) S.A., com sede no Município de São Paulo – SP, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 700 – 10º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 33.987.793/0001-33 (“BICS”); Credit Suisse Próprio Fundo de Investimento Multimercado Investimento no Exterior, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.085.474/0001-34, representado pelo seu administrador, Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede no Município de São Paulo – SP, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 700 – 10º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.584.318/0001-07, e Credit Suisse (Brasil) S.A. Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com sede em São Paulo – SP, na Rua Leopoldo Couto de Magalhães Júnior, 700 – 10º andar, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 42.584.318/0001-07. EMPRÉSTIMO: a MGI, por meio do contrato, empresta ao BICS, até 68.582.845 (sessenta e oito milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, oitocentos e quarenta e cinco) ações preferenciais de emissão da Companhia Energética de Minas Gerais – CEMIG de titularidade da MGI, conforme indicadas no Anexo 2.1 do Contrato (“CMIG4s Emprestadas”), conforme aditado de tempos em tempos, observadas as condições acordadas nos Documentos da Operação. O empréstimo de CMIG4s Emprestadas previsto neste Contrato é efetuado em contrapartida da celebração de cada um dos instrumentos jurídicos vinculados à Escritura 5ª Emissão e demais documentos relacionados (“Empréstimo CMIG4s”). REMUNERAÇÃO E DESPESAS: Pelos Serviços prestados no âmbito do Contrato de Empréstimo de Ações, o BICS não receberá qualquer remuneração da MGI. Os custos e despesas necessários ao aperfeiçoamento das garantias aqui estipuladas, serão de responsabilidade única e exclusiva da MGI.

8 cm -14 742951 - 1

por intermédio do cumprimento de metas no âmbito da Rede Cegonha. Valor total estimado: R\$ 2.002.833,84 (dois milhões dois mil oitocentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos). Dotações Orçamentárias: 4291.10.302.044.4208.0001-334141-10.1 e 4291.10.302.237.4328.0001-334141-22.1 Fonte: Recursos do Tesouro do Estado e do SUS. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da competência de 1º de agosto de 2015, nos moldes da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2155, de 15 de julho de 2015. Assinatura: 24/08/2015. Assinam: Pela Universidade Estadual de Montes Claros, do município de Montes Claros o Sr. João dos Reis Canela e pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, a Sra. Miriam Maria Souza.

Extrato do Termo de Metas nº 007/3526/2015, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Saúde/Orgão Gestor do Sistema Único de Saúde/Fundo Estadual de Saúde, e Irmandade Nossa Senhora das Mercês, do município de Montes Claros. Objeto: O presente Termo de Metas tem por objeto a execução de atividades e serviços referentes ao Sistema Único de Saúde – SUS pela Instituição, por intermédio do cumprimento de metas no âmbito da Rede Cegonha. Valor total estimado: R\$ 3.070.006,24 (três milhões setenta mil seis reais e vinte e quatro centavos). Dotações Orçamentárias: 4291.10.302.044.4208.0001-334141-10.1 e 4291.10.302.237.4328.0001-334141-22.1 Fonte: Recursos do Tesouro do Estado e do SUS. Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da competência de 1º de agosto, nos moldes da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2155, de 15 de julho de 2015. Assinatura: 24/08/2015. Assinam: Pela Irmandade Nossa Senhora das Mercês, do município de Montes Claros, o Heli de Oliveira Penido e pela Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, a Sra. Miriam Maria Souza.

19 cm -11 742831 - 1